



**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
UNIVAG
2016/2017**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG, nos termos da legislação, torna público, a seleção para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica para ciclo de pesquisa 2016/2017. A seleção obedecerá às condições do presente **Edital**.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. A Inscrição será efetuada pelo **professor orientador** em formulário próprio anexo a esse edital, **iniciando no dia 4/5/2016 e finalizando no dia 6/6 /2016**, e enviada para o e mail: **pesquisa@univag.edu.br**
- 1.2. Período de Vigência da bolsa será de 6 (seis) meses a contar da data da aprovação da bolsa, prorrogáveis por mais 6 meses após apresentação de relatório parcial e a critério do professor orientador.
- 1.3. Cada Projeto aprovado terá no máximo 02 (duas) vagas de bolsista do Programa de Iniciação Científica alocadas em duas ementas do projeto de pesquisa.
- 1.4. Poderão se inscrever até 4 (quatro) discentes para o Programa de Bolsistas Voluntários.
- 1.5. A divulgação do resultado **30/7/2016**.
- 1.6. No caso de pesquisa que envolva seres humanos o interessado deverá encaminhar simultaneamente o projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa para parecer.
- 1.7. O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pelo projeto de pesquisa.

2. PERFIL E COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado na Instituição,
- 2.2. Ter concluído os dois primeiros períodos do curso e não esteja matriculado nos **dois semestres do seu curso**.
- 2.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq
- 2.4. Manter aproveitamento e frequência nas disciplinas regulares de seu curso,
- 2.5. Apresentar relatórios de atividades exigidos nos termos e prazos estipulados durante a duração da bolsa.
- 2.6. O aluno bolsista deverá dedicar 10 horas semanais ao projeto de iniciação científica, em local definido pelo orientador.
- 2.7. Assinar o Termo de Compromisso.
- 2.8. Participar da Oficina oferecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 2.9. Apresentar o resultado do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica.

3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1. O professor orientador deverá ser docente do UNIVAG,
- 3.2. Possuir título de Doutor ou Mestre.

- 3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4. Acompanhar o desempenho do bolsista no cumprimento das atividades propostas no cronograma do projeto de pesquisa.
- 3.5. Ter Projeto de Pesquisa aprovado pela Instituição, no ciclo 2016/2017.
- 3.6. Orientar o bolsista na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios exigidos durante a vigência da bolsa.
- 3.7. Controlar o desempenho do aluno em relação ao cronograma traçado e entregas estabelecidas, avisando imediatamente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão sobre os casos de dedicação insatisfatória e de desistência.

4. BOLSA

- 4.1. O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) descontados diretamente no valor da matrícula e mensalidade escolar do curso do aluno, durante a vigência do período aprovado para o desenvolvimento da Iniciação Científica.
- 4.2. A seleção dos alunos bolsistas levará em consideração o desempenho apresentado em seu curso até o momento da candidatura e entrevista realizada pelo professor orientador.
- 4.3. Serão oferecidas um total de 20 (vinte) bolsas de iniciação científica.
- 4.4. Caso o aluno já seja beneficiado por alguma outra bolsa oferecida pelo UNIVAG, o valor da soma dos benefícios não poderá exceder 50% do valor de sua mensalidade .
- 4.5. O aluno poderá optar também pela modalidade voluntária, recebendo horas de atividade complementar pelo trabalho desenvolvido.

5. CERTIFICAÇÃO

- 5.1. O certificado de iniciação científica será concedido a alunos e professores mediante:
 - a) entrega de relatório parcial e final,
 - b) frequência do aluno em 75% das atividades do projeto.
 - c) participação no Seminário de Iniciação Científica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ouvida a Vice-Reitoria.

Várzea Grande 2 de maio de 2016.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.